Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

# SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	. 2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	. 9

## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



# Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03** | **Número 477** 

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

#### PORTARIA DPG/DPPR N° 07/2024

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
RENATA MIRANDA	DEFENSORA	14.707.860-9	183	08/01/2024	08/07/2024
DUARTE					

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## PORTARIA DPG/DPPR N° 009/2024

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

#### CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO		
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI	DEFENSORA	13.914.866-5	184	26/12/2023	26/06/2024	



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## PORTARIA DPG/DPPR nº 010/2024

Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RAFAEL DE	DEFENSOR	20134209-1	10	21/02/2024 a 01/03/2024
MATOS SOUTO				

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

#### ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## EDITAL Nº 001/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Núcleo de Atendimento Inicial cível de Curitiba

- **Art. 1º**. A seguinte Defensoria Pública será objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento do defensor público Ricardo Menezes da Silva para exercício do cargo de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), conforme Resolução DPG nº 006/2024:
  - 16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03** I **Número 477** 

- **Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será do dia 15/01/2024 a 26/02/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, incluindo as tabelaridades e as substituições automáticas, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.
- **Art. 3º.** Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

**Parágrafo único**. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

- **Art. 4º.** As inscrições deverão ser feitas até o dia 12 de janeiro de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.
- **Art. 5º**. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:
- I maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- II maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
   III antiguidade.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO DPG N° 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Altera designação de defensores públicos para a Chefia do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do defensor público *Erick Le Palazzi Ferreira* para exercício do mandato em entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR (Protocolo n° 21.550.555-3),



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 12 de janeiro de 2024, o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** da função de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Designar, a partir de 15 de janeiro de 2024, o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** para o cargo de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO DPG N° 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza afastamento de defensor público de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná-ADEPAR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VI, e no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.550.555-3,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar, a partir de 12 de janeiro de 2024, o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** a afastar-se de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, nos termos do art. 165, §1°, da LCE 136/11.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

Extrato

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG N° 001/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU

**OBJETO:** Cooperação e intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar o atendimento da população carente do Estado do Paraná mediante a integração dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual, e especialmente a designação do servidor, **CLÁUDIO ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA**, agente de execução – técnico administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, como forma de apoio à garantia da continuidade da prestação de serviços essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº. 8.466/13 e Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 20.404.491-0

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

FISCAL DPE-PR: Bruno Cordeiro - Departamento de Recursos Humanos

**DATA DA ASSINATURA**: 08/01/2024

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03** | **Número 477** 

Extrato

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 002/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**OBJETO:** Instalar um escritório de atendimentos da Defensoria Pública do Paraná, a fim de atender a Vara Única da Comarca de Pontal do Paraná, exercendo as funções institucionais da Defensoria Pública na orientação jurídica e defesa dos necessitados.

**FUNDAMENTO:** Art. 5°, inciso LXXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 4° e seus incisos, da Lei Estadual n° 136/2011, com base na Lei 13.019/2014.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 21.287.042-0

**VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, contados a partir da sua publicação.

FISCAL DPE-PR: Vinicius Godeiro - Defensor Público

**DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

Extrato

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO № 107/2023

Protocolo: 21.018.217-9

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR) e MARILEI

SALETE SVIDZINSK.

Objeto: fornecimento de água mineral em galão de 20 litros (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Pato Branco.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 028/2023 (Protocolo nº 21.018.217-9) realizada em 07/12/2023.

Vigência: O prazo de vigência da contratação terá início na data da publicação do extrato contratual no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma do artigo 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor contratual (Máximo extimado): R\$ 948,00 (novecentos e oito reais).

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### PORTARIA DPP/GAB Nº 11/2024

Cassar as férias de Defensor Público do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral, ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR parcialmente as férias do Defensor Fernando Redede Rodrigues, marcadas para o dia **11/01/2024**, mantendo de 08/01/2024 a 10/01/2024, e dia 12/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

## RESOLUÇÃO DPG N° 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa defensora pública para a Chefia do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial, para fins de estruturação do núcleo especializado

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a criação do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial (art. 40, §2º, XI, da LCE 136/2011),

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o cargo de Chefe do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para fins de estruturação do núcleo especializado.

**Parágrafo único.** O exercício do cargo de chefia no presente caso não contempla a gratificação prevista no art. 251, III, "f", da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

# PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA-CURADORIA ESPECIAL/DPP № 001/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da defensora pública Camille Vieira da Costa, marcadas para o período de 11/12/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, posto que a defensora supracitada encontra-se em licença maternidade desde 05/12/2023. Novo período de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.



Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

### **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**

Defensor Público Coordenador Cível e Fazenda Pública – Curadoria Especial

#### PORTARIA 001/2024 – SEDE DE CASTRO-DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 29/12/2022 a 30/12/2022, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) RAFAEL DE MATOS SOUTO foi designada(o) para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da RESOLUÇÃO DPG 325 de 16 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RAFAEL DE MATOS SOUTO** no(s) dia(s) **19/02/2024 e 20/02/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 08 de janeiro de 2024.

Castro, 08 de janeiro de 2024.

## **RAFAEL DE MATOS SOUTO**

Defensor Público



## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

Coordenador da Sede de Castro

## PORTARIA 013/2023/CASTRO

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 26/12/2023 a 29/12/2023, a Defensora Pública Paula Volaco Gonzalez foi designada para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da RESOLUÇÃO DPG No 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justica do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) Paula Volaco Gonzalez no(s) dia(s) 16/01/2024 a 19/01/2024, a fim de compensar 04 dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do plantão no recesso judiciário.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2023.

Castro, 14 de dezembro de 2023.

#### **RAFAEL DE MATOS SOUTO**

Defensor Público



## PORTARIA CASCAVEL/DPP Nº 03/2023

Programa as férias anuais da sede de Cascavel da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador ANDRÉ FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS *da* sede/departamento, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membros e servidores conforme especificados abaixo:

Tabela com linhas e 7 colunas

		PERIODO AQUISITIVO		AGENDAMENTO PARA 2024		TOTAL DE
NOME	CARGO	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DIAS
LUANA NEVES ALVES	DEFENSOR PÚBLICO	1/1/2021	31/12/2021	25/3/2024	30/3/2024	6
LUANA NEVES ALVES	DEFENSOR PÚBLICO	1/1/2022	31/12/2022	31/3/2024	23/4/2024	24
CAROLINE LOBER DA COSTA MARTORELLI	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2021	8/8/2024	16/8/2024	9
CAROLINE LOBER DA COSTA MARTORELLI	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2022	17/8/2024	6/9/2024	21
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2023	8/1/2024	25/1/2024	18
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	1/1/2024	31/12/2024	8/7/2024	19/7/2024	12
CRISTINA BEGNINI RADTKE	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2021	15/1/2024	1/2/2024	18
CRISTINA BEGNINI RADTKE	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2022	8/7/2024	19/7/2024	12
PÂMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2023	8/1/2024	17/1/2024	10
PÂMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2023	8/7/2024	17/7/2024	10



## Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477**

## Defensoria Pública do Estado do Paraná

			1		1	
PÂMELA CRISTINA	ANALISTA DA					
DELLALIBERA	DEFENSORIA			9/12/2024	18/12/2024	
MENONCIN	PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023			10
	ANALISTA DA					
THIAGO BORBA	DEFENSORIA			13/5/2024	29/5/2024	
CALIXTO DOS SANTOS		1/1/2023	31/12/2023			17
07 (E17 (1 0 E 0 0 07 (1 (1 0 0		17 172020	0171272020			
THIA CO DODDA	ANALISTA DA			4.0/0/0004	00/0/0004	
THIAGO BORBA	DEFENSORIA	4 /4 /0000	04/40/0000	16/9/2024	28/9/2024	4.0
CALIXTO DOS SANTOS	PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023			13
	ANALISTA DA					
MONICA PRUDENTE	DEFENSORIA			22/4/2024	30/4/2023	
DE MORAIS	PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022			9
	ANALISTA DA					
MONICA PRUDENTE	DEFENSORIA			7/10/2024	27/10/2024	
DE MORAIS	PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022	1/10/2024	21/10/2024	21
DE WORAIS		1/1/2022	01/12/2022			۷1
	ANALISTA DA			0/=/0.5		
JANAINA ALVES	DEFENSORIA			6/5/2024	25/5/2024	
TEIXEIRA	PÚBLICA	1/1/2022	31/12/2022			20
	ANALISTA DA					
JANAINA ALVES	DEFENSORIA			9/9/2024	20/9/2024	
TEIXEIRA	PÚBLICA	1/1/2023	31/12/2023			12
	ANALISTA DA					
LUCAS PAULO	DEFENSORIA			15/00/04	23/02/24	
	PÚBLICA	04/04/00	24/42/2022	15/02/24	23/02/24	0
GUESSER		01/01/22	31/12/2022			9
	ANALISTA DA					
LUCAS PAULO	DEFENSORIA			22/04/24	30/04/24	
GUESSER	PÚBLICA	01/01/22	31/12/2022			9
	ANALISTA DA					
LUCAS PAULO	DEFENSORIA			18/11/24	29/11/24	
GUESSER	PÚBLICA	01/01/23	31/12/2023			12
	DEFENSOR	0 1, 0 1, 20	0 1, 12, 2020			
ANDRE FERREIRA	,	22/1/2022	22/1/2024	2/5/2024	31/5/2024	30
ANDRE FERREIRA		23/1/2023	22/1/2024			30
	ASSESSOR					
	DOS					
	ÓRGÃOS DE			17/1/2024	26/1/2024	
JUSCELINO POCAI	EXECUÇÃO					
MENDES JUNIOR	PENAL	1/1/2024	31/12/2024			10
	ASSESSOR					
	DOS					
	ÓRGÃOS DE			4/4/2024	12/4/2024	
JUSCELINO POCAI	EXECUÇÃO			., ., _ 3_ 1	, ., _ = 5 _	
MENDES JUNIOR	PENAL	1/1/2024	31/12/2024			9
WENDES SOMOR		1/1/2027	5 1, 1 <i>2,2</i> 024			,
	ASSESSOR					
	DOS			00/0/0004	0/40/0004	
	ÓRGÃOS DE			23/9/2024	3/10/2024	
JUSCELINO POCAI	EXECUÇÃO	4/4/000:	0.4.4.0.40.00.5.5			4.
MENDES JUNIOR	PENAL	1/1/2024	31/12/2024			11



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 11 de janeiro de 2024 **Ano 03 | Número 477** 

JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2022	29/1/2024	9/2/2024	12
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2022	3/6/2024	20/6/2024	18
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2023	21/6/2024	2/7/2024	12
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA		31/12/2023		13/11/2024	10
RICARDO SANTI FISCHER	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	1/7/2024	30/7/2024	30
LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	1/8/2024	30/8/2024	30

Cascavel, 10 de janeiro de 2024.

## **ANDRÉ FERREIRA**

Defensor Público Coordenador da Sede de Cascavel

